



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria de Relações Institucionais  
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares  
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 456/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal **LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes  
CEP 70160-900 - Brasília DF

**Assunto: Indicação Parlamentar nº 1502/2023, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Em nome do Sr. Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais, reporto-me ao OFÍCIO Nº 274/2024/GAB-SAL/SAL/MJ (5745189), e seus anexos, por meio dos quais o Ministério da Justiça e Segurança Pública encaminha informações, análise e manifestação relacionadas à Indicação Parlamentar nº 1502/2023, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, que "sugere, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, o acompanhamento e apuração dos desdobramentos da contratação realizada em 3 de dezembro de 2019, pelo Governo do Paraná, da empresa Suntech, hoje Cognyte, fornecedora do programa "First Mile", no valor de 6,2 milhões de reais, para que sejam apurados os reais objetivos, tendo em vista que o sistema é considerado um sistema espião utilizado durante o governo de Jair Bolsonaro para monitorar a localização de pessoas e invadir rede de telefonia, sem o devido amparo legal que exige autorização judicial".

Respeitosamente,

**VIVIAN OLIVEIRA MENDES**

Secretária Adjunta da Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

Anexos:

OFÍCIO Nº 274/2024/GAB-SAL/SAL/MJ (5745189)

ANEXO 1 - Indicação Parlamentar nº 1502/2023 (5745190)

ANEXO 2 - OFÍCIO Nº 210/2024/GAB-SAL/SAL/MJ (5745191)

ANEXO 3 - Ofício 0487/2024-GAB (5745192)

ANEXO 4 - OFÍCIO Nº 208/2024/GAB-SAL/SAL/MJ (5745193)

## ANEXO 5 - DESPACHO Nº 842/2024/GAB-SAL/SAL (5745194)



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Oliveira Mendes, Chefe de Gabinete**, em 20/05/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5754501** e o código CRC **0855364A** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.002711/2024-94

SUPER nº 5754501

Palácio do Planalto - 4º Andar - Gabinete 01 - Telefone: 3411-1440

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



27829381



08027.000327/2024-71



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 274/2024/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

Kleyferson Porto de Araujo

Chefe de Gabinete da Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República

**Assunto: Indicação nº 1502/2023.**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos à Indicação Parlamentar nº 1502/2023 (SEI nº 27371491), por meio da qual a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle "sugere, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, o acompanhamento e apuração dos desdobramentos da contratação realizada em 3 de dezembro de 2019, pelo Governo do Paraná, da empresa *Suntech*, hoje *Cognyte*, fornecedora do programa "*First Mile*", no valor de 6,2 milhões de reais, para que sejam apurados os reais objetivos, tendo em vista que o sistema é considerado um sistema espião utilizado durante o governo de Jair Bolsonaro para monitorar a localização de pessoas e invadir rede de telefonia, sem o devido amparo legal que exige autorização judicial."

2. Em complemento ao OFÍCIO Nº 210/2024/GAB-SAL/SAL/MJ (SEI 27560043), enviado por esta Secretaria diretamente à parlamentar em 15/04/2024, remetemos o Ofício 0487/2024-GAB (SEI 27829433) e anexos.

3. Por fim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Joao Francisco Ribeiro de Oliveira, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos**, em 10/05/2024, às 15:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27829381** e o código CRC **D3B53F07**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## Anexo

1. Ofício 0487/2024-GAB (SEI 27829433)

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000327/2024-71

SEI nº 27829381

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 424, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 / 3376 / 7523 / 3338 - [www.gov.br/mj/pt-br](http://www.gov.br/mj/pt-br)

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
E CONTROLE

**REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº /2023**  
**(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle)**

Apresentação: 09/11/2023 15:57:43.553 - MESA

INC n.1502/2023

Sugere, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, o acompanhamento e apuração dos desdobramentos da contratação realizada em 03 de dezembro de 2019, pelo Governo do Paraná, da empresa Suntech, hoje Cognyte, fornecedora do programa "First Mile", no valor de 6,2 milhões de reais, para que sejam apurados os reais objetivos, tendo em vista que o sistema é considerado um sistema espião utilizado durante o governo de Jair Bolsonaro para monitorar a localização de pessoas e invadir rede de telefonia, sem o devido amparo legal que exige autorização judicial.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Foi aprovado por esta Comissão, na reunião realizada em 08/11/2023, o Requerimento nº 460/2023, de autoria do Deputado Tadeu Veneri, que requer o encaminhamento de sugestão ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, o acompanhamento e apuração dos desdobramentos da contratação realizada em 03 de dezembro de 2019, pelo Governo do Paraná, da empresa Suntech, hoje Cognyte,

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234058586900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis



\* CD 234058586900\*  
exEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
E CONTROLE

fornecedora do programa "First Mile", no valor de 6,2 milhões de reais, para que sejam apurados os reais objetivos, tendo em vista que o sistema é considerado um sistema espião utilizado durante o governo de Jair Bolsonaro para monitorar a localização de pessoas e invadir rede de telefonia, sem o devido amparo legal que exige autorização judicial.

Dessa forma, Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo art. 113, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, o Requerimento de Indicação anexo.

Sala da Comissão, 09 de novembro de 2023.

Deputada **Bia Kicis**  
Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | [cffc.decom@camara.leg.br](mailto:cffc.decom@camara.leg.br)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234058586900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis

Apresentação: 09/11/2023 15:57:43.553 - MESA

INC n.1502/2023



\* CD 23 4 0 5 8 5 8 6 9 0 0 \*

exEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
E CONTROLE

**INDICAÇÃO Nº DE 2023**  
(Comissão de Fiscalização Financeira e Controle)

Apresentação: 09/11/2023 15:57:43.553 - MESA

INC n.1502/2023

Sugere, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, o acompanhamento e apuração dos desdobramentos da contratação realizada em 03 de dezembro de 2019, pelo Governo do Paraná, da empresa Suntech, hoje Cognyte, fornecedora do programa "First Mile", no valor de 6,2 milhões de reais, para que sejam apurados os reais objetivos, tendo em vista que o sistema é considerado um sistema espião utilizado durante o governo de Jair Bolsonaro para monitorar a localização de pessoas e invadir rede de telefonia, sem o devido amparo legal que exige autorização judicial.

Senhor Ministro,

Esta proposição tenciona encaminhamento de sugestão ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, para o acompanhamento e apuração dos desdobramentos da contratação realizada em 03 de dezembro de 2019, pelo Governo do Paraná, da empresa Suntech, hoje Cognyte, fornecedora do programa "First Mile", no valor de 6,2 milhões de reais, para que sejam apurados quais os reais objetivos, tendo em vista que se trata de um

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234058586900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis



\* CD 23 40 58 58 69 00 \*

ExEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
E CONTROLE

sistema espião para a localização e rastreamento de celulares e foi utilizado durante o governo de Jair Bolsonaro para grampear adversários políticos.

No dia 23 de outubro de 2023 o site G1 veiculou uma matéria<sup>1</sup> divulgando que, em 03 de dezembro de 2019, o Governo do Paraná assinou um contrato de 6,2 milhões com a empresa Suntech, hoje Cognyte, fornecedora do programa "First Mile", considerado um sistema espião que monitora a localização de celulares. O programa permite o monitoramento de até 10 mil celulares a cada 12 meses. Ainda, segundo a matéria, a contratação foi por meio de inexigibilidade de licitação, tendo como objetivo o estado usar o serviço para a Polícia Civil.

A Polícia Federal (PF), em uma investigação deflagrada na semana passada, aponta que o sistema espião foi usado durante o governo de Jair Bolsonaro para monitorar a localização de pessoas e invadir rede de telefonia, tudo sem autorização judicial. O resultado da operação culminou na prisão de dois servidores da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) e no cumprimento de 25 mandados de busca e apreensão, em Brasília, São Paulo, Santa Catarina, Paraná e Goiás.

Ante estas informações, solicitamos o esclarecimento sobre o uso do sistema pela Polícia Civil do Paraná, se foram extraídos dados sem autorização judicial, de pessoas ligadas aos Poderes Judiciário e Legislativo, assim como de integrantes de movimentos sindicais, sociais e jornalistas. Em caso afirmativo, requeremos a identificação das vítimas do monitoramento ilegal. Importante esclarecer se o sistema continua sendo utilizado, se os dados coletados são preservados e armazenados e, principalmente, qual a aplicação das informações coletadas.

O esclarecimento destas informações se mostra urgente, visto que para incertezas e inseguranças sobre o uso de sistema de espionagem, o que é muito grave.

<sup>1</sup> <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2023/10/23/governo-do-parana-assinoucontrato-de-mais-de-r-6-milhoes-com-empresa-de-software-espiao-investigadopela-policia-federal.ghtml>







CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
E CONTROLE

Ante o exposto, considerando a gravidade do tema, se faz urgente e necessário o acompanhamento e apuração dos desdobramentos da contratação realizada em 03 de dezembro de 2019, pelo Governo do Paraná, da empresa Suntech, hoje Cognyte, fornecedora do programa "First Mile", no valor de 6,2 milhões de reais.

Por fim, incumbe salientar que a solicitação decorre da aprovação do Requerimento nº 460/2023, de autoria do Deputado Tadeu Veneri, aprovado pelo plenário desta Comissão, em reunião extraordinária do dia 09/11/2023.

Sala da Comissão, 09 de novembro de 2023.

Deputada **Bia Kicis**  
Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | [cffc.decom@camara.leg.br](mailto:cffc.decom@camara.leg.br)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234058586900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis

Apresentação: 09/11/2023 15:57:43.553 - MESA

INC n.1502/2023



exEdit



27560043



08027.000327/2024-71



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 210/2024/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora

Bia Kics

Deputada Federal

Gabinete 309 - Anexo IV - Câmara dos Deputados

CEP 70160-900 - Brasília/DF

**Assunto: Indicação nº 1502/2023.**

Senhora Deputada,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reportamo-nos à Indicação Parlamentar nº 1502/2023 (SEI nº [27371491](#)), por meio da qual a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle "sugere, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, o acompanhamento e apuração dos desdobramentos da contratação realizada em 3 de dezembro de 2019, pelo Governo do Paraná, da empresa *Suntech*, hoje *Cognyte*, fornecedora do programa "*First Mile*", no valor de 6,2 milhões de reais, para que sejam apurados os reais objetivos, tendo em vista que o sistema é considerado um sistema espião utilizado durante o governo de Jair Bolsonaro para monitorar a localização de pessoas e invadir rede de telefonia, sem o devido amparo legal que exige autorização judicial."
2. Em razão da pertinência temática, a Polícia Federal foi instada a se manifestar quanto ao pleito, tendo encaminhado em resposta o OFÍCIO Nº 546/2024/COGER/PF (SEI [27498357](#)), no qual apresenta informações relacionadas à demanda.
3. Por fim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos



Documento assinado eletronicamente por **Joao Francisco Ribeiro de Oliveira, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos**, em 11/04/2024, às 18:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27560043** e o código CRC **C5B7D9C0**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## Anexo

1. OFÍCIO Nº 546/2024/COGER/PF (SEI [27498357](#))

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000327/2024-71

SEI nº 27560043

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 424, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 / 3376 / 7523 / 3338 - [www.gov.br/mj/pt-br](http://www.gov.br/mj/pt-br)

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

Criado por [thaina.xavier](#), versão 6 por [thaina.xavier](#) em 11/04/2024 15:42:38.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício nº 0487/2024-GAB

Curitiba, 29 de abril de 2024.

Senhor Secretário,

Pelo presente, e de molde a atender solicitação oriunda da Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Curitiba (objeto do Protocolo nº 3999/2024-PGJ-MP/PR), encaminho a Vossa Excelência o incluso Ofício nº 0731/2024, acompanhado da promoção de arquivamento exarada nos autos de Notícia de Fato nº MPPR-0046.24.068545-6, em trâmite naquela Promotoria de Justiça.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência expressões institucionais de respeito e consideração.

Francisco Zanicotti  
Procurador-Geral de Justiça

Excelentíssimo Senhor  
**Elias Vaz de Andrade**  
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos  
Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Brasília – DF



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Ofício nº 0731/2024

Curitiba, data da assinatura digital.

Senhora Chefe de Gabinete<sup>1</sup>:

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia da Promoção de Arquivamento exarada nos autos de Notícia de Fato 0046.24.068545-6, em trâmite nesta Promotoria de Justiça Especializada.

Comunico, outrossim, a possibilidade de recurso a ser juntado, com as respectivas razões, no prazo de dez dias úteis, a contar do recebimento deste, nos termos do disposto nos artigos 10 e 11, do Ato Conjunto n.º 01/2019-PGJ/CGMP, o qual pode ser encaminhado, preferencialmente, por correio eletrônico ao endereço [curitiba.patrimoniopublico5@mppr.mp.br](mailto:curitiba.patrimoniopublico5@mppr.mp.br).

Ao ensejo, manifesto protestos da mais alta estima e distinta consideração.

*[Documento assinado digitalmente]*

**Cláudia Cristina Rodrigues Martins Maddalozzo**  
Promotora de Justiça

---

<sup>1</sup> Excelentíssima Senhora  
**PATRICIA CLAUDINO BLOCH**  
Chefe de Gabinete Substituta  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, Zona Cívico Administrativa  
CEP 70064-900 – Brasília/DF  
Ofício nº 0731/2024 – 0046.24.068545-6– MFB



Documento assinado digitalmente por **CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADDALOZZO, PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA FINAL** em 26/04/2024 às 14:19:43, conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **2132877** e o código CRC **1484881709**



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

**Notícia de Fato: 0046.24.068545-6**

Unidade Atual: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Promotor de Justiça Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS  
MADDALOZZO

Área de Atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO

Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos

Sigilo: Sem sigilo

Forma de Conhecimento: Demanda Dirigida

Descrição Do Fato: Apurar denúncia de possíveis irregularidades na contratação de equipamentos, pelo Governo do Estado do Paraná, junto à empresa Cognyte, fornecedora do programa "Firstmile", conforme Ofício n.º 545/2024/COGER/PF.

## Parte(s) do Procedimento

---

Tipo: NOTICIANTE

Razão Social: CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA FEDERAL - BRASÍLIA



Documento assinado digitalmente por **CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADDALOZZO, PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA FINAL** em 26/04/2024 às 14:19:49, conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **2132893** e o código CRC **397611443**





# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA  
5ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Autos n.º 0046.24.068545-6, de Notícia de Fato  
(AUSÊNCIA DE SIGILO)

## PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

À Secretaria,

I. Trata-se de procedimento instaurado<sup>1</sup> a partir de requerimento formulado pelo deputado estadual Requião Filho, noticiando (ir)regularidades na utilização de *software*, fornecido pela empresa **Suntech/Cognyte**, por meio do Contrato n.º 1025/2019-GMS 2807/2019 (protocolo n.º 16.103.222-0), pela **Diretoria de Inteligência e Informações Estratégicas da Controladoria-Geral do Estado** (seq. 1.1).

Encaminhamento do expediente ao Ministério Público do Paraná, diante da ausência de atribuição da Polícia Federal (p. 11/12, seq. 1.1).

É o relato do essencial.

II.a. O expediente possui, no que concerne às avertadas (ir)regularidades na utilização de *software*<sup>2</sup>, pela Diretoria de Inteligência e Informações Estratégicas da CGE, o mesmo conteúdo e objeto da **Notícia de Fato n.º 0046.23.192718-0**, apensada à **Notícia de Fato n.º 0046.23.190430-4**, que tramitaram nesta Promotoria de Justiça e já foram encerradas.

III.a. ISTO POSTO, INDEFIRO, liminarmente, com base no artigo 4.º, I, da Resolução n.º 174/2017, do e. Conselho Nacional do Ministério Público, e artigos 5.º, VI, c/c art. 9.º, I, do Ato Conjunto PGJ/CGMP n.º 01/2019, a instauração de inquérito civil, com o conseqüente arquivamento

<sup>1</sup> A partir da remessa do Ofício n.º 545/2024/COGER/PF, da Corregedoria-Geral da Polícia Federal - COGER/PF.

<sup>2</sup> Destinado à varredura, detecção, bloqueio seletivo, localização em tempo real, extração remota e instantânea de conteúdos de aparelhos celulares, no Estado do Paraná.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA  
5ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

---

dos autos.

**III.b.** Comunique-se, por meio do exmo. sr. Procurador-Geral de Justiça, a sra. Chefe de Gabinete Substituta da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos, bem assim o sr. deputado Requião Filho.

Curitiba, data da assinatura digital.

**CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADDALOZZO**  
Promotora de Justiça



Documento assinado digitalmente por **CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADDALOZZO, PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA FINAL** em 23/04/2024 às 16:24:45, conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **2101204** e o código CRC **2422952052**



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Ofício n° 0730/2024

Curitiba, data da assinatura digital

MP/PR - J MARANHÃO - 29/ABR - 12:09

PROTOCOLO: 3999/2024

INTERESSADO: SA PROM.DD PATRIMONIO PUBLICO/CURITIBA

Senhor Procurador-Geral:

ASSUNTO : SOLICITACAO

Cumprimentando-o, à luz do encerramento dos autos de Notícia de Fato 0046.24.068545-6, em trâmite na Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Curitiba, pleiteio a Vossa Excelência o encaminhamento, através desse Gabinete, do Ofício n° 0731/2024, a Excelentíssima Senhora Chefe de Gabinete Substituta da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos.

Outrossim, solicito que, tão logo seja efetuada a entrega de referido documento, encaminhe-se cópia com o respectivo comprovante de recebimento a esta Promotoria de Justiça Especializada, para o devido registro e acompanhamento.

Ao ensejo, manifesto protestos da mais alta estima e distinta consideração.

[Documento assinado digitalmente]

**Cláudia Cristina Rodrigues Martins Maddalozzo**

Promotora de Justiça

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. FRANCISCO ZANICOTTI**  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná  
[gabinete@mppr.mp.br](mailto:gabinete@mppr.mp.br)  
Ofício n° 0730/2024 – 0046.24.068545-6 – MFB

Rua Alberto Folloni, 411 – Bloco III – 3° Andar – Juvevê – CEP 80530-300 – Curitiba/PR  
Telefones: (41) 3219-5228 / 5253  
[curitiba.patrimoniopublico5@mppr.mp.br](mailto:curitiba.patrimoniopublico5@mppr.mp.br)



Documento assinado digitalmente por **CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADDALOZZO, PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA FINAL** em 26/04/2024 às 14:19:37, conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **2132862** e o código CRC **1872645189**



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 208/2024/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

Luiz Eduardo Navajas Telles Pereira  
Chefe de Gabinete da Polícia Federal

**Assunto: INC nº 1455/2023**

Senhor Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-o cordialmente, tratam-se os autos da Indicação nº 1455/2023 (SEI nº [27365809](#)), por meio da qual a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado sugere a este Ministério da Justiça e Segurança Pública "a coordenação, o planejamento e a execução, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, estratégias e ações que assegurem e garantam o direito à liberdade e ao culto religioso nas Sinagogas existentes no território nacional."

Nesse sentido, em razão das competências atribuídas à Polícia Federal e em sintonia com o Ofício nº 194/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR (SEI nº [27365783](#)), encaminhamos a Indicação nº 1455/2023 (SEI nº [27365809](#)) para conhecimento e adoção das providências eventualmente pertinentes, rogando-se a gentileza de enviar resposta a este Gabinete **até o dia 25 de abril do corrente ano.**

Atenciosamente,

**JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos



Documento assinado eletronicamente por **João Francisco Ribeiro de Oliveira, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos**, em 11/04/2024, às 18:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27555237** e o código CRC **CC80537B**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000324/2024-37

SEI nº 27555237

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900  
Telefone: (61) 2025-9001 - [www.gov.br/mj/pt-br](http://www.gov.br/mj/pt-br)  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

Criado por [mauranne.amaro](#), versão 4 por [joao.oliveira2](#) em 11/04/2024 18:45:09.



27878239



08027.000327/2024-71



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

DESPACHO Nº 842/2024/GAB-SAL/SAL

Destino: **À Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares da Presidência da República - SRI**

Assunto: **INC nº 1502/2023**

Interessado(a): **Secretaria de Assuntos Legislativos.**

1. De ordem, à **Divisão de Protocolo - DIPROT**, para envio do **OFÍCIO Nº 274/2024/GAB-SAL/SAL/MJ (27829381)** juntamente com o **OFÍCIO Nº 208/2024/GAB-SAL/SAL/MJ (27555237)** juntamente com o **OFÍCIO Nº 210/2024/GAB-SAL/SAL/MJ (SEI 27560043)** e **Ofício 0487/2024-GAB (SEI 27829433)** para o Chefe de Gabinete da **Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares da Presidência da República - SRI**.
2. Solicito a gentileza de anexar o comprovante de envio ao processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mauranne Bordignon Amaro (PST)**, Prestador(a) de **Serviço de Secretariado Executivo**, em 14/05/2024, às 17:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27878239** e o código CRC **683569AD**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.